



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, DE 12 DE JULHO DE 2023.

#### **Dispõe sobre aprovação de aditamento de Recurso Estadual referente ao Programa Prospera Família**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4.683, de 03/05/2018 e nº 5.014, de 11/12/2020, em reunião ordinária realizada em 12 de julho de 2023;

Considerando a Portaria CIB-SP nº 20/2023, que pactua o repasse de recursos financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social para vagas emergenciais de acolhimento, para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio do Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito Municipal

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o aditamento

Art. 2º. O recurso será repassado do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Barbosa de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 12/07/2023.